



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 350/2024

DATA: 01/07/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Administração **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o Julgamento de Sindicância n.º007/2024, referente ao Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria n.º 479/2023, de 16/10/2023;

Resolve:

Art. 1º. Aplicar a penalidade disciplinar de **Suspensão**, conforme dispõe o inciso II do art. 159 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, ao servidor público municipal **R. de A. B.**, devido à violação dos deveres constantes no art. 148, e a prática das proibições descritas no o art. 149 da Lei Municipal n.º 1.450/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pinhão.

Parágrafo único. Fica o referido servidor suspenso de suas atividades por 03 (três) dias, sendo estes de **01, 02 e 03 de julho de 2024**, com proporcional desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. Conforme disposto no §2º do art. 102 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, em caso de penalidade disciplinar de suspensão, o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade apresentará atraso na proporção de 2 (dois) anos para cada penalidade aplicada, ou seja, fica compreendido de **30/03/2020 a 29/03/2027**, o período aquisitivo da licença prêmio do servidor, que seria referente ao período de 30/03/2020 a 29/03/2025.

Art. 3º. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após o decurso de 3 (três) e 5 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração, conforme previsto no art. 164 da Lei Municipal n.º 1.450/2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração